

**DECISÃO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021****Pregão Eletrônico nº 009/2021****Assunto: Pedido de Esclarecimento nº 02 e 03****Requerente: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**

Trata-se de Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 09/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA PERMITIR A REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS NOS ESPAÇOS DE EVENTOS E REUNIÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**, em atendimento as demandas da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A empresa Requerente realizou o presente pedido de esclarecimento na forma eletrônica via e-mail para o Pregão Eletrônico nº 009/2021/ALMT. Ressalto que o pedido foi protocolado tempestivamente e recebido por esta Superintendência.

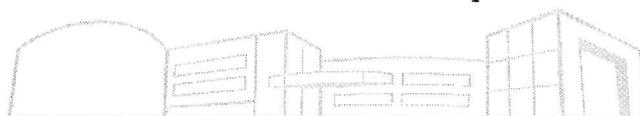
A empresa realizou os seguintes questionamentos:

- 1) Gostaríamos de saber quem foram às empresas que compuseram os valores?*
- 2) O atestado de capacidade técnica devera comprovar a instalação e fornecimento de no mínimo apenas 01 sistema, conforme descrição do objetora licitado. Está correto o nosso entendimento?*

**RESPOSTA**

Em resposta ao pedido de esclarecimento acima descrito, com base no Memorando nº241/2021/STI/ALMT enviado pela equipe técnica, informamos que:

- 1) Conforme o disposto no caput do artigo 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Em seu § 1º dispõe que: “O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012”. No mesmo sentido, o § 2º do citado Decreto, diz que: “Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público



Mem. nº 241/2021/STI/ALMT

Cuiabá, 30 de abril de 2021.

**À Superintendência do Grupo Executivo de Licitações**

**Assunto:** Resposta ao memorando nº 254/2021/SGEL

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 009/2021

Senhor Pregoeiro,

Tendo em vista o apontamento de dúvida realizado pela empresa **Visual Sistemas Eletrônicos** em face do **Pregão Eletrônico nº 009/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA PERMITIR A REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS NOS ESPAÇOS DE EVENTOS E REUNIÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, acerca de especificação, informo que foram feita as correções pertinentes no **Termo de Referência nº 007/2020/STI**.

**Esclarecimento:** Para o Lote 01 O atestado de Capacidade técnica de instalação de videowall em formato mínimo de 2x2

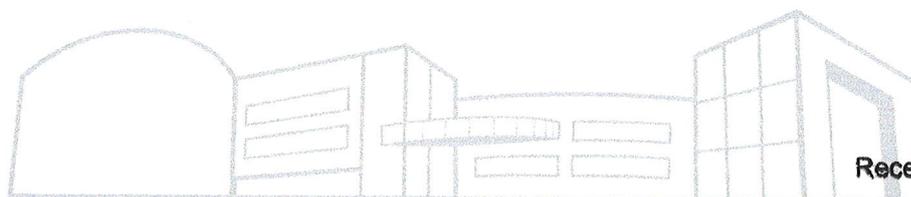
Para o lote 02 o atestado de capacidade técnica de instalação de sistema de conferencia ofertado.

Atenciosamente,



**ANDRÉ LUIS DE MORAES SOUZA**  
Secretário de Tecnologia da Informação

COA/STI/ALMT



**SGEL AL/MT**  
Recebi em 30 / 04 / 2021  
*Marcos Zetter*